

26 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

Juiz anula venda de ações da Sercomtel para Banestado e condena Belinati

Em sentença proferida ontem, ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos por sete anos e deverá pagar multa de R\$ 1,8 milhão

MP sustentou não haver motivo para empréstimo, já que a Sercomtel havia vendido 45% das ações para a Copel por R\$ 186 milhões

Loriane Comeli
Reportagem Local

Em sentença proferida nesta terça-feira (25), o juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, anulou a venda de 2,4 milhões de ações preferencias da Sercomtel para a Banestado Corretora, ocorrida em 1998, que resultou em prejuízo ao erário de mais de R\$ 30 milhões – em valores atualizados – e condenou por improbidade administrativa o ex-prefeito Antonio Belinati (1997-2000), responsável pela transação.

A decisão se deu em ação popular protocolada em 2003 por quatro eleitores de Londrina – os mesmos que em 2000 fizeram à Câmara o requerimento de cassação do mandato de Belinati – e em ação por improbidade administrativa ajuizada em 2004

pelo Ministério Público de Londrina. Os processos foram reunidos porque tratavam do mesmo assunto: irregularidades no contrato de compra e venda das ações.

Por cautela, o juiz determinou à Sercomtel que torne indisponíveis “as 2.400.000 ações preferenciais titularizadas pela Banestado Corretora, obstando-se a sua transferência a terceiros até final julgamento da ação”. Ele também define que “a recuperação dos R\$ 12.024.000,00 pagos ao Município de Londrina deverá ser buscada em ação própria”.

O magistrado entendeu que o contrato, na verdade, dissimulava um empréstimo feito pela Banestado Corretora ao município e à Sercomtel e que “a ilegalidade e a lesividade desse negócio

jurídico são evidentes”, já que além burlar a Lei de Licitações também afrontou uma série de normas financeiras que proíbem corretoras de títulos e valores mobiliários de efetuar empréstimos.

As ações repassadas à Banestado Corretora serviram de caução ao empréstimo. A Sercomtel emitiu 2,4 milhões de ações preferenciais ao preço de R\$ 5,00 cada uma. A corretora pagou por elas R\$ 12 milhões em 27 de maio de 1998. Pelos termos do contrato, a prefeitura poderia resgatar as ações até 23 de novembro do mesmo ano, por R\$ 5,73 cada um, o que não ocorreu. Mais tarde, a Banestado Corretora, então, pagou mais R\$ 0,01 por cada ação, e as arrematou.

CONTINUA

Tal situação causou prejuízo à Sercomtel de R\$ 9.240.000,00, já que o preço mínimo de cada ação era de R\$ 8,86, conforme cálculo previsto na Lei Municipal 6.666/1996. Atualizado, este valor chega a R\$ 30 milhões, conforme anotou o juiz em sua decisão. “Negócio jurídico esse que mascarou não só uma compra e venda de valores mobiliários realizada à margem do procedimento licitatório, senão também uma operação de empréstimo de dinheiro ao Município de Londrina absolutamente irregular!”

Ao interpor a ação, o MP sustentou que sequer havia motivo para um empréstimo, uma vez que poucos dias antes, em 14 de maio, a Sercomtel havia vendido 45% de suas ações para a Copel por R\$ 186 milhões – aliás, dinheiro que desapareceu dos cofres da prefeitura em pouco tempo e, segundo investigação do MP, teria sido desviado em licitações fraudulentas para campanhas eleitorais de políticos ligados a Belinati.

Em sua decisão, o magistrado citou trecho de sentença do juiz Sérgio Moro, que em 2005, condenou diretores da corretora por gestão fraudulenta ao firmar o contrato com a Prefeitura de Londrina. Citou trechos daquela sentença, como a parte em que Moro afirma haver “prova nos autos de que a contratação foi motivada mais para resolver um problema de caixa do Município de Londrina do que propriamente para a transferência da propriedade de ações da Sercomtel”.

O juiz ainda concluiu que a “participação dolosa do réu Antonio Casemiro Belinati, então prefeito municipal, na

celebração do contrato ora invalidado restou suficientemente provada”. “...o réu, mesmo ciente da ilegalidade da alienação das ações preferenciais por preço bem inferior ao seu valor nominal, assinou o ilícito instrumento. Mais que isso, ignorando a existência de plena disponibilidade de caixa da prefeitura deixou o requerido escoar o prazo limite (23.11.1998) para resgate das ações, solicitando pessoalmente fossem elas transferidas para a titularidade da Banestado Corretora”, escreveu o magistrado. “Não há como fugir à constatação de que a conduta do requerido Antonio Casemiro Belinati foi extremamente nociva ao interesse público.”

Belinati foi condenado às penas da Lei de Improbidade Administrativa: perda de eventual cargo público; suspensão dos direitos políticos por sete anos; pagamento de multa civil correspondente a 20% do valor do dano, ou seja, mais de R\$ 1,8 milhão, valor que deve ser corrigido desde maio de 1998 (e se aproximar dos R\$ 6 milhões).

Como determinou a anulação do contrato, o juiz não condenou os réus ao ressarcimento do erário. Também eram réus na ação de improbidade o espólio de Ismael Mologni, diretor da Sercomtel, e Luiz César Guedes, então secretário de Fazenda. Contra eles, o juiz entendeu que ocorreu a prescrição para a aplicação das penas de improbidade. Na ação popular, além de Belinati, o município e a Banestado Corretora eram requeridos.

OUTRO LADO

O Itaú, que comprou o Banestado em outubro de 2000, enviou à FOLHA a seguinte nota: “O Itaú Unibanco esclarece que a operação envolvendo as ações da Sercomtel foi realizada pelo Banestado antes de sua privatização, portanto, sem qualquer interferência do Itaú Unibanco. Ademais, informamos que ainda não tivemos ciência da decisão judicial. Assim que tomarmos conhecimento, adotaremos as eventuais medidas cabíveis”.

O ex-prefeito Antonio Belinati não foi localizado. O sobrinho e atual prefeito Marcelo Belinati (PP) e a direção da Sercomtel não comentaram a decisão. Por meio da assessoria de imprensa, a telefônica informou que não comentaria a decisão porque não figura no polo passivo da demanda e, portanto, não forneceu qualquer informação sobre a determinação judicial de indisponibilizar as ações de titularidade da Banestado Corretora. Marcelo Belinati foi procurado por meio da assessoria de imprensa da prefeitura e em seu telefone celular, mas não deu retorno à solicitação de entrevista.

A situação financeira da Sercomtel é muito grave. No último dia 12, a empresa apresentou um plano de recuperação à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). O órgão regulador ameaça cassar a concessão da companhia londrinense para explorar telefonia fixa. O prejuízo acumulado da operadora é de R\$ 190 milhões e a dívida consolidada chegou a R\$ 238,9 milhões em dezembro de 2016, valor quase equivalente à receita anual bruta de R\$ 251,3 milhões. (Colaborou Nelson Bortolin/Reportagem Local)

26 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

CNJ arquiva processo contra rezoneamento eleitoral

Reportagem Local

Brasília - O conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Gustavo Alkmim, decidiu pelo não conhecimento de um pedido feito pela Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages) para suspender atos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que determinaram o rezoneamento eleitoral. O novo modelo visa corrigir as distorções no quantitativo em zonas eleitorais, com objetivo de assegurar, nas capitais, 100 mil eleitores por zona. De acordo com informações do TSE, o rezoneamento deverá gerar uma economia anual de aproximadamente R\$ 74 milhões aos cofres públicos.

No Procedimento de Controle Administrativo (PCA 0004172-19.2017.2.00.0000) proposto no CNJ, a Anamages questionou a Portaria 372/2017 e a Resolução 23.422 ambas do TSE – esta última extinguiu 70 zonas eleitorais em 16 capitais e transformou cerca de 200 zonas no interior em centrais de atendimento aos eleitores e apoio logístico às eleições. No Paraná, serão extintas 83 das 206 zonas eleitorais. Conforme mostrou reportagem da FOLHA no último fim de semana, o TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Paraná ainda busca evitar a redução das zonas eleitorais. Hoje,

o TRE faz nova audiência pública em Andirá (Norte Pioneiro) para discutir a resolução do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). O encontro será Câmara Municipal de Andirá, às 17 horas.

Conforme o TSE, esses novos espaços vão funcionar da mesma forma que as zonas eleitorais, mas sem que haja a necessidade de um juiz e de um promotor em cada um, o que vai refletir diretamente na redução de gastos mensais com o pagamento de gratificação.

No CNJ, a Anamages alegou que a divisão das zonas eleitorais compete aos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e não ao TSE e que a extinção de zonas eleitorais reduzirá a estrutura da Justiça Eleitoral de forma abrupta. Ao analisar o pedido, o conselheiro Gustavo Alkmim considerou que, embora o CNJ tenha competência administrativa e financeira sobre quaisquer órgãos do Poder Judiciário nacional, com exceção do Supremo Tribunal Federal (STF), essa competência se volta para as atividades consideradas “meio”, ou seja, as estritamente administrativas, e não para o controle de atos jurisdicionais.

De acordo com a decisão do conselheiro Alkmim pelo não conhecimento do pedido, uma “eventual discussão acerca da competência do poder regulamentar do TSE atrai a via jurisdicional, e não meramente administrativa, extrapolando, assim, a competência deste CNJ”. (Com Agência CNJ de Notícias/Asscom TSE)

FOLHA DE LONDRINA

Justiça mantém proibição de visitas em presídios

André Richter
Agência Brasil

26 JUL 2017

Brasília - A Segunda Instância da Justiça Federal em Brasília decidiu nesta terça-feira (25) manter a suspensão de visitas íntimas e sociais a presos que estão detidos nos quatro presídios federais do País. O benefício estava suspenso por 30 dias com base em uma decisão tomada pelo Depen (Departamento Penitenciário Nacional), após o registro de mortes de agentes, que teriam sido encomendadas por líderes de organizações criminosas. No entanto, as visitas haviam sido reativadas por um juiz da 12ª Vara Federal em Brasília.

Na decisão, o desembargador Cândido Ribeiro, do TRF1 (Tribunal Regional Federal), entendeu que a medida do Depen é necessária para preservar a segurança dos agentes penitenciários após o registro das mortes. De acordo com as investigações, uma psicóloga que trabalhava no presídio de Catanduvas (Oeste) foi assassinada com dois tiros na cabeça e outros dois agentes penitenciários também foram executados em Mossoró (RN) e no interior do Paraná. Grupos dentro e fora dos presídios planejavam o assassinato de outros agentes.

Conforme decisão do Depen, até sexta-feira (28), está proibido o contato físico de qualquer pessoa com os detentos nas penitenciárias federais de Catanduvas, Mossoró, Campo Grande (MS) e Porto Velho (RO), sendo permitido apenas as videoconferências e as conversas com advogados nos parlatórios das unidades prisionais.

26 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

Ministério Público pede pena máxima a Cabral

Italo Nogueira

Folhapress

Rio de Janeiro - O Ministério Público Federal do Rio pediu a aplicação de pena máxima ao ex-governador Sérgio Cabral (PMDB) pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Nas alegações finais ao juiz Marcelo Bretas no processo que trata de propina da empreiteira Andrade Gutierrez, a procuradoria afirma que "ao longo da instrução restou evidenciado ter o réu agido com ganância desenfreada, imbuído da intenção de ostentar padrão de vida cada vez mais luxuoso, ainda que para tanto fosse sacrificada a higidez da administração pública estadual".

"A propina foi paga e elevou o padrão de vida de Sérgio Cabral a um nível impensável, digno de um magnata do setor privado e sem qualquer relação com o padrão econômico que um servidor público, mesmo um governador de Estado, pode pensar em ter", afirmam os procuradores. Cabral já foi condenado a 14 anos e 2 meses de prisão pelo juiz Sérgio Moro por, no entendimento do magistrado, ter recebido R\$ 2,7 milhões de propina da Andrade

Gutierrez referente à obra do Comperj. O processo no qual o MPF apresentou alegações finais nessa terça-feira (25) refere-se à propina de R\$ 350 mil mensais solicitados à empreiteira por obras do Rio. De acordo com a denúncia, foram efetivamente pagos R\$ 7,7 milhões.

Na peça, a procuradoria também defende a condenação de Cabral e da ex-primeira-dama Adriana Ancelmo por lavagem de dinheiro por meio de joias, num total de R\$ 6,5 milhões. O peemedebista afirmou em depoimento que as peças foram compradas para presentear a mulher com sobras de caixa dois de campanha eleitoral.

O MPF cita que as joias mais valiosas ainda não foram encontradas. "Saliente-se que a maior parte das joias compradas pelos réus não foi encontrada, o que denota o êxito na empreitada criminosa. Vale dizer, tendo a lavagem de dinheiro a finalidade de ocultar o patrimônio auferido ilicitamente, os réus tiveram êxito e permanecem delinquindo, na medida em que grande parte das joias compradas com recursos ilícitos não foram encontradas, continuando à disposição dos réus", diz a peça.

26 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

Ação popular: instrumento de democracia

Vinicius Alves Scherch

Em que pese toda a situação de ingovernabilidade e os tempos de crise política, jurídica e econômica que vivemos, em muito me alegro ao ver que os instrumentos de defesa dos direitos fundamentais têm ganhado cada vez mais evidência e utilidade na mão das pessoas. É de se referir às inúmeras ações populares que são impetradas para questionar atos do poder público tendentes a causar lesão ao interesse público e, com isso, a atuação do Estado passa (ou ao menos deveria se passar) com mais cautela. A ação popular é um instrumento disponível a qualquer cidadão para anular atos lesivos ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos do art. 5º, LXXII da Constituição Federal de 1988. Desta forma, se percebe que seu leque de possibilidades é muito vasto e que torna-se em poderoso método de fazer o controle da administração pública pelas próprias pessoas. A ação popular, todavia, é mais do que um simples meio de anular atos tendentes à lesão do patrimônio público e a direitos difusos, é verdadeira expressão da garantia do Estado Democrático de Direito e do combate às arbitrariedades do Estado, ao dar a qualquer cidadão a oportunidade de levar ao Poder Judiciário questões que são verdadeira usurpação do poder pelos agentes públicos. Por meio de ação popular, o decreto nº 9.101 de 20 de julho de 2017, que determinou o aumento de PIS/COFINS sobre a gasolina e o etanol, foi questionado perante o Juízo Federal do Distrito Federal, pondo em situação desfavorável a União. O juiz concedeu em caráter liminar a suspensão dos efeitos do decreto e, em tese, com apenas cinco dias de vida a decisão política é colocada abaixo por ser ilegal. Por certo que, se a decisão for reformada, não deixará de servir como referência para demonstrar que qualquer cidadão pode e deve questionar atos do poder público que tem efeitos lesivos contra o patrimônio e o interesse público, principalmente aqueles que atentam contra a moralidade, que no caso do aumento dos tributos manda que o agente público se abstenha de praticar atos que onerem ainda mais a população.

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
é advogado em Bandeirantes

26 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

GOVERNO LANÇA PDV PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS



MASCO
JACOBSEN

- Achei o Programa de Demissão Voluntária uma ótima ideia. Vai encerrar?

INDÚSTRIA E COMÉRCIO 26 JUL 2017

Justiça Federal suspende aumento de imposto que elevou combustível

Parajuiz, decreto, ao dizer que aumento tinha vigência imediata, ofende o planejamento tributário dos contribuintes, pois não respeitou o princípio da anterioridade nonagesimal

A Justiça Federal do Distrito Federal determinou a suspensão do Decreto 9.101/2017, que elevou a alíquota do PIS/Cofins que incide sobre a gasolina, o diesel e o etanol. A medida tomada pelo governo na semana passada estava em vigor desde a última quinta-feira (20/7) e tinha como objetivo aumentar a arrecadação da União para amenizar o déficit fiscal.

JF suspende aumento de imposto do combustível

A Justiça Federal do Distrito Federal determinou a suspensão do Decreto 9.101/2017, que elevou a alíquota do PIS/Cofins que incide sobre a gasolina, o diesel e o etanol. A medida tomada pelo governo na semana passada estava em vigor desde a última quinta-feira (20/7) e tinha como objetivo aumentar a arrecadação da União para amenizar o déficit fiscal.

A decisão do juiz substituto Renato Borelli se deu na ação popular apresentada pelo advogado Carlos Alexandre Klomfahs, que alegava que

o decreto afeta a isonomia de tributação entre pessoas e empresas. Para o magistrado, o decreto, ao dizer que o aumento tinha vigência imediata, ofendeu o planejamento tributário dos contribuintes porque não respeitou o princípio da anterioridade nonagesimal. Segundo o princípio, nenhum tributo será cobrado antes de 90 dias da publicação da lei que o instituiu ou aumento.

O meio usado para elevar a tributação também foi equivocado, sustenta. "Não pode o

Governo Federal, sob a justificativa da arrecadação, violar a Constituição Federal, isto é, violar os princípios constitucionais, que são os instrumentos dos Direitos Humanos.

26 JUL 2017

DESTAQUE

BEM PARANÁ

Crise na justiça é tema da Conferência Estadual da OAB-PR

A VI Conferência Estadual da OAB-PR, maior evento da advocacia paranaense, terá como tema a crise na justiça e os novos rumos para a democracia. Entre os temas debatidos estão a reforma trabalhista, administração pública, direitos humanos, inclusão, igualdade e marchas na internet. O encontro acontece de 2 a 4 de agosto, em Curitiba.

Serão 20 painéis e mais de 60 temas com abertura para debate franco, transparente e aprofundado sobre os principais problemas enfrentados pela justiça do Brasil.

O advogado Sérgio Rocha Pombo, sócio do Marins Bertoldi Sociedade de Advogados e presidente da Associação de Advogados Trabalhistas do Paraná, participa de debate sobre os avanços e retrocessos da reforma trabalhista na sexta-feira (4).

A conferência será realizada no Centro de Eventos da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep) e terá, além das palestras, conferências magnas e a entrega da Medalha Vieira Neto, honraria máxima da OAB. Informações: conferencia.sites.oab.org.br

Afastada distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros

A Terceira Turma do STJ reformou decisão que distinguiu a sucessão entre cônjuges e companheiros com base nas regras do Código Civil de 2002, aplicando ao caso a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal, em repercussão geral, de que é inconstitucional a distinção entre os regimes sucessórios do casamento e da união estável.

Em maio de 2017, entretanto, o plenário do STF reconheceu, incidentalmente, a inconstitucionalidade do **artigo 1.790** do Código Civil, dispositivo que estabelecia a diferenciação dos direitos de cônjuges e companheiros para fins sucessórios.

De acordo com a tese fixada, “no sistema constitucional vigente, é inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros, devendo ser aplicado em ambos os casos o regime estabelecido no **artigo 1.829** do CC/02”.

No STJ, o relator, ministro Villas Bôas Cueva, observou que a Quarta Turma do tribunal já havia proposto incidente de inconstitucionalidade, pendente de julgamento, do referido artigo 1.790, diante do intenso debate doutrinário e jurisprudencial acerca da matéria.

26 JUL 2017

BEMPARANÁ

Mantida decisão do CNJ que aplicou gravíssima pena de aposentadoria a juiz acusado de vender decisões

Em recente decisão unânime, o Egrégio Supremo Tribunal Federal manteve decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que, ao revisar procedimento disciplinar aberto pelo Tribunal de Justiça de Roraima (TJ-RR), aplicou ao juiz César Henrique Alves, acusado de venda de sentença, a pena de aposentadoria compulsória. A Turma adotou o entendimento da Ministra Rosa Weber, relatora do Mandado de Segurança, que votou pela denegação da ordem e a consequente revogação da liminar que concedera anteriormente.

O Tribunal de Justiça de Roraima instaurou procedimento disciplinar para verificar a acusação de venda de sentença pelo juiz e o absolveu, entretanto, ao analisar pedido de revisão, o CNJ constatou a existência de falta funcional, incompatível com a dignidade, a honra e o decoro das funções jurisdicionais. Segundo o CNJ a conduta de receber vantagem indevida em troca de decisão judicial “ostenta a mais extrema gravidade” prevista no estatuto disciplinar da magistratura, o que justifica a aplicação da sanção administrativa de aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Segundo a relatora, a pretensão de reexaminar fatos e provas não é compatível com o rito do mandado de segurança. Ressaltou que o impetrante-juiz corrupto não comprovou ter tido direito líquido e certo violado, nem a existência de ato abusivo ou ilegal. Justificando a liminar anteriormente concedida, destacou que as decisões do CNJ e do Tribunal de Justiça não foram unânimes, indicando a existência de fundamento para o deferimento da liminar.

ROSA WEBER argumentou que não houve ilegalidade na decisão do CNJ, pois, constitucionalmente, compete ao conselho rever processos disciplinares, desde que o julgamento tenha ocorrido há menos de um ano da formalização do pedido de revisão. Observou a comprovação de relação estreita entre o juiz e o corruptor. “Não há prova inequívoca capaz de demonstrar de plano ilegalidade ou abuso de poder praticado pela decisão do CNJ. Ao contrário, o exame dos documentos coligidos aos autos do mandado de segurança apontam para a existência de uma miríade de indícios robustos passíveis de dar suporte à decisão proferida pelo conselho”, afirmou a ministra relatora.

26 JUL 2017

BEMPARANÁ

Moro mantém bloqueio de R\$ 9 milhões de Lula

O juiz federal Sérgio Moro, da Operação Lava Jato em primeira instância, ordenou ontem, que a BrasilPrev Seguros e Previdência mantenha o bloqueio de R\$ 9 milhões do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Moro vetou qualquer "movimentação ou resgate" do valor "até nova determinação judicial".

"Eventual resgate aguardará o julgamento da apelação contra a sentença criminal e será objeto de comunicação expressa", determinou o magistrado. O bloqueio dos ativos do ex-presidente, até o montante de R\$ 10 milhões, foi ordenado por Moro dois dias depois que ele condenou Lula a nove anos e seis meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso triplex do Guarujá (SP).

Inicialmente, em quatro contas do ex-presidente, o Banco Central havia encontrado R\$ 606 mil. Na semana passada, a BrasilPrev comunicou Moro que tinha embargado R\$ 7,19 milhões de Lula em plano de previdência empresarial e mais R\$ 1,84 milhão em plano de previdência individual.

Cabral - A força-tarefa da Operação Lava Jato recorreu da sentença de Moro para pedir a condenação da mulher do ex-governador Sérgio

Cabral, Adriana Ancelmo, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Os argumentos do recurso de apelação preenchem 57 páginas. Os 13 procuradores que subscrevem o documento pedem, ainda, ampliação da pena imposta por Moro ao peemedebista - 14 anos e dois meses de prisão.

Os procuradores sustentam que Cabral recebeu R\$ 2,7 milhões em propinas nas obras de terraplanagem do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj). Parte dos valores teria sido 'lavada' no escritório de Adriana. O juiz Moro condenou Cabral, mas absolveu Adriana por entender que não ficou comprovado que ela sabia da origem ilícita dos valores.

No recurso de apelação, o Ministério Público Federal pede a condenação de Adriana por corrupção passiva, "por ter recebido parte das vantagens indevidas pagas ao ex-governador Sérgio Cabral" e pela prática por 47 vezes do crime de lavagem de ativos "com incidência da causa especial de aumento (da pena) por pagamentos mediante depósitos em espécie estruturados". Os procuradores pedem, ainda, majoração da pena aplicada a Sérgio Cabral.

26 JUL 2017

BEMPARANÁ

Juiz suspende alta.

Governo recorre

Decisão da Justiça do DF vale para todo o País. Medida foi considerada irregular

Aposta de reforço de R\$ 10,4 bilhões nos cofres públicos neste ano, o aumento do imposto sobre gasolina, diesel e etanol, anunciado na quinta-feira, foi suspenso, ontem, pelo juiz substituto Renato Borelli, da 20ª Vara Federal do Distrito Federal. A decisão vale para todo o País. Segundo o magistrado, a alta das alíquotas de PIS/Cofins sobre os combustíveis não cumpriu a chamada "noventena", prazo de 90 dias para entrar em vigor, e não poderia ser feita via decreto.

O governo afirmou que recorrerá ainda na noite de ontem. A ministra da Advocacia-Geral da União, Grace Mendonça, defendeu a legalidade da medida. "A legislação permite, sim, por decreto, desde que seja obedecido teto legal e o presidente da República obedeceu este teto legal", declarou a ministra. "A AGU procurará mostrar isso em juízo." Até o fechamento desta edição, não havia nova decisão sobre o caso.

Com a alta do PIS/Cofins, o litro da gasolina ficou até R\$ 0,41 mais caro na bomba. A alíquota mais que dobrou. Só de PIS/Cofins o desembolso será de R\$ 0,7925 o litro. No diesel, a alíquota subiu de R\$ 0,2480 para R\$ 0,4615 nas refinarias, que podem repassar o valor aos consumidores. Para o produtor de etanol, a alíquota subiu um centavo, para R\$ 0,1309 o litro. Em Curitiba, muitos postos amanheceram na sexta-feira já com os preços reajustados.

26 JUL 2017

PAINEL

Progressão

Não é abusiva a exigência de exame criminológico para progressão de regime de detento que já cumpriu 2/5 da pena. O entendimento é da ministra Laurita Vaz, do STJ.

Remédio

O SUS não é obrigado a fornecer medicamento fora da lista sem laudo médico atestando que o efeito do remédio é diferente. O entendimento é da 6ª Turma do TRF da 1ª Região

Firma

Decreto dispensa reconhecimento de firma em documentos a serem entregues em órgãos federais.

Idade

Concurso para delegado de polícia civil não pode exigir idade máxima de 45 anos. O entendimento é do juiz da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos de Campo Grande - MS.

Sindicato

Sindicato não pode cobrar contribuição assistencial de trabalhador não filiado e que não autorizou a operação. O entendimento é do juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília.

Prisão

Devedor de alimentos não pode ser preso duas vezes pelo mesmo débito. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

BEMPARANÁ

MP aprova aumento de 16%

Ao votar o orçamento para o ano que vem, o Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) decidiu aprovar um reajuste de 16,7% nos salários dos procuradores da República, atendendo a uma forte reivindicação da categoria. O impacto será de R\$ 116 milhões. Apenas três dos 11 conselheiros foram contra. O atual procurador-geral da República, Rodrigo Janot, votou a favor do aumento, apesar de classificar a medida como uma "decisão política" encampada pela futura procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que assume o cargo em setembro. Com o aumento, é possível que os salários dos procuradores ultrapassem o teto constitucional, uma vez que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu não proibir, até o momento, um reajuste nos vencimentos de seus ministros.

Cunha perde mais uma na Justiça

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso impetrado pelo ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) contra a divulgação do livro Diário da Cadeia - com trechos da obra inédita Impeachment. O autor do livro, Ricardo Lísias, usou como pseudônimo o nome de Eduardo Cunha. O ex-deputado, que está preso em Curitiba, na Operação Lava Jato, alegou que a obra literária era ofensiva a sua honra. Ele impetrou mandado de segurança para suspender a decisão da 8ª Câmara Cível do Tribunal, que negou a proibição da divulgação do livro. Os desembargadores seguiram o voto do relator do processo, desembargador Nagib Slaibi, que entendeu ser o livro de Lísias uma obra de ficção.

26 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Dodge quer aumentar salário de procurador

Futura procuradora-geral atende a pleito de associação da categoria que ajudou a elegê-la; reajuste seria de 16,7%

Proposta só será efetivada se passar pelo STF e Congresso; na prática, ela geraria efeito cascata

REYNALDO TUROLLO JR.
DE BRASÍLIA

A pedido da subprocuradora-geral Raquel Dodge, que assumirá a PGR (Procuradoria-Geral da República) em setembro, a proposta orçamentária para o Ministério Público Federal em 2018, elaborada pela gestão de Rodrigo Janot, foi alterada e passou a prever reajuste salarial de 16,7% para os procuradores.

A proposta orçamentária é um documento que prevê como serão aplicados os recursos no ano seguinte. A efetivação do reajuste salarial ainda depende de ser encampada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) e aprovada pelo Congresso Nacional.

Os salários do procurador-geral e dos subprocuradores-gerais da República equivalem ao dos ministros do STF.

Na prática, o pleito do MPF, aprovado nesta terça (25) pelo Conselho Superior da instituição, quer elevar o teto do funcionalismo federal, o que provocaria um efeito cascata. O salário de um ministro do Supremo hoje é de R\$ 33,7 mil. Com o reajuste pretendido, iria para R\$ 39 mil.

Ao pedir a inclusão do reajuste, a futura procuradora-geral atendeu a pleito da ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República), que está em campanha pelo aumento dos salários.

A peça orçamentária, cujo relator foi o vice-procurador-geral, José Bonifácio de Andrada, não previa o reajuste sob a justificativa de que a PEC 95, que estipulou no ano passado um teto de gastos para o serviço público, impôs restrições.

A administração atual argumentou também que o Supremo ainda não se posicionou a favor do reajuste. Procurado, o STF não se manifestou.

Mais de 80% do orçamento do MPF previsto para 2018 está comprometido com salários e benefícios. A previsão total é de R\$ 3,84 bilhões, dos quais R\$ 3,25 bilhões serão para esse fim.

Na sessão do conselho, o presidente da ANPR, José Robalinho Cavalcanti, defendeu que a proposta orçamentária deixasse claro que os procuradores não abriram mão da reposição de perdas salariais. O gesto seria um recado ao STF e aos parlamentares.

“O Poder Judiciário não decidiu [sobre reajuste] ainda. Este conselho vai decidir antes”, afirmou Robalinho.

Ele lembrou que no ano passado, esse reajuste estava em discussão, mas encontrou oposição da ministra Cármen Lúcia, presidente do STF.

Em 2015, quando o Supremo pleiteou um índice de reajuste um pouco menor (de 6,38%), calculou-se que o impacto só no Judiciário seria de R\$ 717 milhões, porque os salários têm como base os ministros da corte. À época, a proposta não avançou.

O Conselho Superior do MPF também aprovou a criação de uma equipe de transição na PGR, com membros ligados a Janot e Dodge, para discutir os ajustes no orçamento solicitados pela futura procuradora-geral —por exemplo, de onde sairão os recursos para o reajuste salarial pretendido.

Janot evitou comentar as mudanças pedidas por sua sucessora. No entanto, ele destacou que incluir o reajuste na proposta de orçamento em um momento de ajuste fiscal era uma “decisão política”.

Dodge, por sua vez, também destacou o momento difícil, mas responsabilizou as escolhas da atual gestão —a quem ela pediu esclarecimentos na semana passada.

“A proposta de 2018 [...] está sob os efeitos das opções de gestão administrativa feitas no exercício de 2017, seja quanto a medidas que resultaram em grande elevação de despesa, com impacto nos anos seguintes, seja quanto aquelas que resultaram numa pequena diminuição de despesas”, disse.

26 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

TJ de MS livra filho de desembargadora de prisão

Empresário foi denunciado pela Promotoria por porte de 130 kg de maconha e munições

Filho de magistrada vai a clínica por tráfico

Denunciado por porte de 129,9 quilos de maconha e munições, Breno Borges, filho da presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Mato Grosso do Sul, desembargadora Tânia Freitas, foi beneficiado com transferência de presídio estadual para clínica médica.

SILVIA FRIAS

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM CAMPO GRANDE

Denunciado pela Promotoria por porte de 129,9 quilos de maconha e 270 munições, o filho da presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Mato Grosso do Sul foi beneficiado, em três decisões do Tribunal de Justiça, com a transferência de presídio estadual para clínica médica.

A defesa de Breno Fernando Borges, 37, que é filho da desembargadora Tânia Garcia Freitas, alega que ele sofre de transtorno de personalidade Borderline, sendo duvidosa a sua sanidade mental.

Borges, a namorada dele, de 18 anos, e um serralheiro foram presos preventivamente em abril, numa operação das polícias Federal e Rodoviária Federal em Água Clara (a 192 km de Campo Grande).

Em primeira instância, os pedidos de revogação da prisão foram negados. Já no dia 18 de julho, o desembargador Ruy Celso Florence, colega da mãe do empresário, deferiu habeas corpus, permitindo a transferência de Borges para uma clínica médica.

Porém, no mesmo dia um outro mandado de prisão também foi expedido, desta vez, pela PF. Investigação iniciada em março constatou que Borges teria participado de num plano de fuga de um detento.

Na sexta (21), Borges teve outro habeas corpus deferido, pelo desembargador plantonista José Ale Ahmad Neto, que manteve a ida dele para clínica médica. Nesta segunda (24), o TJ votou por manter o habeas corpus do dia 18.

O advogado de Borges, Gustavo Gottardi, disse à **Folha** que a decisão do TJ é coerente com o Código de Processo Penal. A desembargadora Tânia Freitas, segundo o TJ, não fala sobre o caso, que corre em segredo de Justiça.

26 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Judiciário é dos menos propensos a aderir a PDV

Órgãos ligados ao Judiciário e de controle são os que mais comprometem seu orçamento com o salário de servidores, mas não deverão ter uma grande adesão a um PDV (programa de demissão voluntária), dizem especialistas.

“No Judiciário, o peso é grande não só pelo número de funcionários, mas porque é onde estão os maiores pagamentos”, afirma o professor da FGV-SP Nelson Marconi.

“Um servidor desses dificilmente vai entrar no programa de demissões”, avalia.

“Pela quantidade de privilégios e nível dos salários, não deverá haver interesse em aderir”, diz William Nozaki, professor da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

É natural que as pastas cuja atividade dependa essencialmente de mão de obra sejam aquelas com maior comprometimento de verba —ainda assim, a taxa de algumas delas “salta aos olhos”, afirma.

O órgão com orçamento mais vinculado aos pagamentos é a CGU (Controladoria-Geral da União), com 60,7% destinados a pessoal ativo.

Entre as dez pastas com a maior participação também estão: Advocacia-Geral da União, Ministério Público, Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Eleitoral.

O PDV, em análise pelo governo, pode ajudar a cumprir a meta fiscal, mas não é um mecanismo de economia de gastos efetivo, diz Marconi.

“Seria preciso estudar onde há excesso de pessoal, para direcionar os cortes. Outra medida poderia ser a redução da jornada de trabalho.”

O PESO DA FOLHA

Participação dos salários de funcionários ativos*

Órgãos com orçamento mais comprometido, em %

Transparência e CGU	60,7
Gabinete da Vice-Presidência	59,1
Advocacia-Geral da União	58,8
Ministério Público da União	55,5
Justiça do DF e Territórios	54

*considera pessoal ativo da União e das Forças Armadas, em relação ao orçamento atualizado Fonte: Siop

26 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

PDV para servidor terá baixa adesão, diz ministro Programa divide equipe econômica

O programa de demissão voluntária (PDV) preparado pelo governo Michel Temer dividiu a equipe econômica e sua viabilidade gera dúvidas no Planalto.

Assessores do presidente já avaliam que o custo dos desligamentos de servidores do Poder Executivo ultrapassaria o teto de gastos, com o risco de atingir principalmente os melhores funcionários.

A medida ainda estava sendo discutida quando o ministro Dyogo Oliveira (Planejamento) se antecipou ao anunciar na segunda (24) as condições do PDV. O ministro Henrique Meirelles (Fazenda) sinalizou descontentamento, afirmando que o programa ainda estava em estudo.

Nesta terça (25), Oliveira admitiu que a proposta divulgada pelo Planejamento não é oficial. O ministro reconheceu que o PDV, se implementado, deve ter baixa adesão mas, ainda de acordo com ele, "reforça a atenção do governo à contenção das despesas".

Integrantes do Planalto consideram, no entanto, que a medida não é uma alternativa para cortar gastos. Apesar de mostrar o compromisso com o enxugamento da máquina pública, seria, nas palavras de um assessor, uma "perfumaria" perto do que é preciso fazer para cobrir o buraco das contas do governo.

Cálculos iniciais da Fazenda indicam que o PDV geraria uma despesa incompatível com as receitas, rompendo o teto de gastos.

Isso porque, de acordo com a proposta em discussão, a União pagaria 1,25 salário para cada ano trabalhado pelo servidor.

O Planejamento informou que haverá ainda um programa de licença incentivada para quem optar por ficar até três anos afastado do cargo sem remuneração — prazo renovável por mais três. O prêmio, neste caso, seria de três salários.

Na avaliação de auxiliares de Temer, o programa cortaria despesas no longo prazo, algo em torno de R\$ 1 bilhão por ano. O problema é que, hoje, não há dinheiro no Orçamento para arcar com as indenizações — com prêmios — previstas pelo programa.

SINDICATO

A proposta apresentada pelo governo não agradou os representantes dos trabalhadores, que temem que os servidores acabem aderindo sem avaliar direito o impacto para o futuro.

"Esse programa é mais uma arapuca do governo para o trabalhador", afirma Oton Pereira Neves, secretário-geral Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal.

Neves lembra que o último PDV para os servidores federais ocorreu no governo FHC e, segundo ele, "boa parte se arrependeu".

O secretário-adjunto da CUT, Pedro Armengol, também esboça preocupação com o impacto do programa para os trabalhadores e para os cidadãos.

"Estamos trabalhando para mostrar para a categoria que o PDV não é alternativa nem para o trabalhador nem para a sociedade, que vai sofrer ainda mais com a falta de servidores." (MARINA DIAS, JULIO WIZIACK, MAELI PRADO E GILMARA SANTOS)

26 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Tribunal mantém bloqueio de bens de Lula

Medida sequestrou
quase R\$ 10 milhões

O Tribunal Regional Federal em Porto Alegre manteve, nesta terça (25), o bloqueio de bens do ex-presidente Lula, condenado por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá (SP).

A medida, que já sequestrou quase R\$ 10 milhões em planos de previdência e contas bancárias de Lula, além de apartamentos e veículos do ex-presidente, foi determinada pelo juiz Sergio Moro, responsável pela sentença que condenou o petista.

A defesa de Lula havia entrado com um mandado de segurança no TRF, argumentando que os bens bloqueados têm origem lícita e que a medida prejudicava a subsistência de Lula e de sua família, “e até mesmo as condições de custeio dos atos necessários para o exercício da garantia constitucional da ampla defesa”.

O juiz federal João Pedro Gebran Neto entendeu que não havia urgência no pedido da defesa. Para ele, o argumento de que os bloqueios prejudicavam a subsistência da família é “uma alegação genérica”.

O recurso da defesa ainda deve ser julgado pelos demais integrantes da 8ª Turma do TRF4. (ESTELITA

HASS CARAZZAI)

26 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Judiciário

Parabéns à **Folha** pela reportagem "Juizes em SP contrariam a lei, dividem férias e geram custos" ("Poder", 25/7). É lamentável ver uma notícia dessas num momento em que é atribuída à política a responsabilidade por todos os nossos males e a Justiça é vista como a nossa redentora.

CASSIANO A. MACEDO (Suzano, SP)



Vergonhoso o procedimento do sistema Judiciário na utilização de sua férias. Pelo comportamento, não se nota diferença entre nossos políticos e os componentes do Judiciário que agem dessa forma. Todos pensam em seus rendimentos e benesses. Por que o governo não faz concursos públicos sem os extravagantes salários e sem mordomias para resolver esse problema crônico do país?

MELCHIOR MOSER (Timbó, SC)

METRO 26 JUL 2017

Justiça suspende licenças ambientais no litoral do PR

Paranaguá. Licenciamentos foram concedidos irregularmente por dois funcionários do IAP para duas empresas que armazenam cargas

Uma decisão liminar da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá da última quinta-feira (20) suspendeu os efeitos do licenciamento ambiental e determinou a paralisação de eventual atividade desenvolvida por duas empresas do ramo de armazenamento de contêineres e mercadorias, em Paranaguá, no litoral do Estado.

Segundo ação civil do MP-PR (Ministério Público do Paraná), os licenciamentos foram feitos sem a apresentação dos documentos exigidos pela legislação, dando margem a prejuízos ambientais na área onde as empresas estão instaladas – km 4 da BR-277, no bairro Parque São João.

Dois funcionários do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) acusados de beneficiarem as empresas também foram proibidos de atuar em qualquer processo relacionado a elas.

No despacho, o juiz Rafael Kramer Braga disse que “a empresa Kimway Comércio de Equipamentos Industriais não apresentou a documentação necessária quando do requerimento da autorização ambiental, licença prévia e licença de instalação, bem como solicitou autorização ambiental fora do licenciamento e,

“[...] Observa-se ‘prima face’ o desatendimento à legislação ambiental citada, porquanto não foram exigidos pelos requeridos, na qualidade de servidores do órgão ambiental competente, os documentos necessários a viabilizar o funcionamento do empreendimento.”

RAFAEL KRAMER BRAGA, MAGISTRADO

no que diz respeito à licença prévia, formulou pedido em nome de pessoa física que sequer constava no contrato social da empresa”.

Para o MP-PR, isto aconteceu porque a empresa está inapta perante a Receita Federal. Além disso, segundo o MP-PR, o IAP elaborou parecer favorável ao licenciamento ambiental em 2013, descrevendo tratar-se de empreendimento de baixo impacto (sendo dispensável o licenciamento), quando o empreendimento de pátio de contêineres não se enquadra nas hipóteses de dispensa de licenciamento ambiental.

Também em 2013, a empresa foi multada em fiscalização da Polícia Ambiental e do próprio IAP pela construção de um pátio de estacionamento de caminhões ocasionando danos à vegetação em Área de Preservação Permanente em área localizada a menos de 20 metros do mangue e a menos de 10 metros de um córrego que passa dentro do terreno.

Já a empresa Highflow Armazenagem “não possui licença de operação ou qualquer licença ambiental válida para desenvolver atividades no local”, segundo o juízo.

A empresa também foi autuada em 2013 por realizar lançamento de resíduos sólidos a céu aberto, atingindo a margem do córrego e do manguezal (Áreas de Preservação Permanente).

O Metro Jornal tentou contato com duas empresas citadas, mas ambas não atenderam as ligações. As duas estão registradas como empresas individuais de responsabilidade limitada em nome de brasileiros naturalizados.

Já o IAP informou por nota que “acatou integralmente a decisão judicial. Os servidores estão afastados de qualquer processo se licenciamento das empresas, que também foram paralisados”.

☎ METRO CURITIBA

METRO 26 JUL 2017

Orçamento da Lava Jato será elevado em 2018

Reforço. Valor vai a R\$ 1,65 milhão e será destinado à força-tarefa de Curitiba. Conselho Superior do MPF aprova também reajuste de 16,38% e salário de procurador pode ir a R\$ 39 mil

O Conselho Superior do Ministério Público Federal decidiu não cortar nenhum centavo pedido pela força-tarefa da Lava Jato em Curitiba. Por unanimidade, foi autorizado o repasse de R\$ 1,65 milhão em 2018, dinheiro que será usado para custear gastos com diárias e passagens de procuradores e servidores.

A proposta original previa R\$ 522,6 mil, mas o acréscimo foi defendido pela futura procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que toma posse em 18 de setembro. "Acho que passa uma mensagem clara de que não estamos fazendo nenhuma redução, ao contrário, estamos acolhendo integralmente o preterido", defendeu Dodge.

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, disse que a suplementação tem sinalização política. "Uma boa sinalização de demonstrar a todos que o Ministério Público não abre mão das investigações em curso na Lava Jato. É um sinal político", afirmou Janot. Este ano, a força-tarefa deve fechar as despesas com R\$ 1,2 milhão.

Reajuste salarial

Os procuradores também aprovaram um reajuste de 16,38% a partir do ano que vem nos vencimentos da categoria. O impacto do reajuste será de R\$ 116 milhões e



Janot será sucedido por Dodge: Grupo de transição foi criado. MARCELO CAMARGO/ABR

R\$ 3,8 bi

é o orçamento do Ministério Público Federal previsto para 2018. Do total, 84% se refere a despesas para custear salários e benefícios

ainda depende de aprovação pelo Congresso. Atualmente, o salário dos procuradores é de R\$ 33,7 mil, o mesmo pago aos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) e que equivale ao teto salarial do serviço público. Com o reajuste, subiria para R\$ 39 mil.

Rio de Janeiro

Criada em junho, a força-tarefa da Lava Jato no Rio de Janeiro será prorrogada por mais seis meses. Além dos processos da Eletronuclear, 10 procuradores se dedicam em processos que envolvem o ex-

-governador do Estado Sérgio Cabral.

Adriana Ancelmo

O Ministério Público Federal (MPF) entrou ontem com recurso contra a sentença do juiz Sérgio Moro que absolveu a ex-primeira do Rio de Janeiro, Adriana Ancelmo, em junho, em processo da Operação Lava Jato. A mulher de Sérgio Cabral foi absolvida dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro na ação que apurou o pagamento de vantagem indevida a Sérgio Cabral.

Segundo Moro, não havia provas da participação direta de Adriana no acerto da propina. Os procuradores, no entanto, acreditam que há indícios suficientes de que ela atuou na lavagem de dinheiro por meio da compra de produtos. METRO BRASÍLIA

UJE

TRF4 nega desbloqueio de bens

O TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) negou um pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para desbloquear os bens que sofreram intervenção do juiz Sérgio Moro.

Na semana passada, o juiz bloqueou R\$ 606,7 mil que Lula tinha em contas bancárias, R\$ 9 milhões em planos de previdência privada, imóveis e carros do ex-presidente.

Ao negar a liminar, o desembargador João Pedro Gebran Neto rejeitou o argumento da defesa de que a medida "é capaz de comprometer a subsistência" de Lula, e com isso considerou que não há urgência no pedido.

O objetivo dos bloqueios, segundo Moro, é assegurar R\$ 16 milhões para ressarcir a União - montante que beneficiou Lula no caso do triplex da OAS, segundo o juiz. Lula só perderá os bens se for condenado em última instância. METRO CURITIBA

26 JUL 2017

METRO

Justiça suspende aumento de imposto sobre combustíveis

Liminar Para juiz do DF, reajuste é inconstitucional por ter sido feito por decreto. Governo diz que há previsão legal e vai recorrer da decisão. Meirelles diz que tributo 'é o mais eficiente'

O juiz federal Renato Coelho Borelli, da 20ª Vara Federal de Brasília, concedeu ontem liminar que suspende os aumentos das alíquotas de PIS/Cofins sobre combustíveis, anunciados pelo governo na semana passada. A AGU (Advocacia-Geral da União) disse que vai recorrer da decisão.

O juiz entendeu que o reajuste é inconstitucional por ter sido feito por decreto, e não por projeto de lei. Para Borelli, o contribuinte "não pode ser surpreendido pela cobrança não instituída e/ou majorada por lei", sob pena de ser lesado em seus direitos fundamentais.

"É óbvio que o Estado precisa de receitas para desenvolver as atividades re-

lacionadas ao bem comum da coletividade. Porém, para desempenhar tal atividade, o Estado deve respeitar e ficar atento aos preceitos relacionados aos direitos fundamentais inseridos no texto constitucional", escreveu o juiz.

Borelli disse ainda que, conforme a Constituição, ainda que aprovado em lei, o aumento nos encargos só poderia passar a vigorar após 90 dias, e não de imediato, como determinado pelo decreto publicado pelo governo federal.

Segundo a advogada-geral da União, Grace Mendonça, há previsão legal para esse tipo de reajuste. "A legislação permite [aumen-

to por decreto] desde que seja obedecido o teto legal, e o presidente obedeceu o teto legal", afirmou.

Autor da ação

A liminar atende a uma ação popular movida pelo advogado Carlos Alexandre Klomafhs, que disse que criou a petição por considerar a medida do governo inconstitucional. "Não costumo nem andar de carro, uso moto, por isso a decisão quase não me impactou", afirmou à BandNews FM.

Segundo o advogado, esse tipo de mudança não pode ser feito por decreto. Apesar da primeira vitória, Klomafhs disse acreditar numa vitória final do governo nesse caso. **METRO E BANDNEWS FM**

26 JUL 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Força-tarefa da Lava Jato terá R\$ 1,65 milhão em 2018

Conselho do MP triplicou a verba para as investigações



S O Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) decidiu ontem (25) ampliar a proposta inicial de orçamento do ano que vem para a força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba, de R\$ 522,6 mil para R\$ 1,65 milhão. Os recursos são destinados, sobretudo, para custear gastos com diárias e passagens de procuradores e servidores.

Para se atingir esse valor, foram retirados recursos de outras áreas do Ministério Público Federal (MPF), sendo reduzidos o orçamento para concursos e o reajuste dos valores de diárias. A medida foi proposta pelo vice-procurador-geral da República, José Bonifácio de Andrada, relator do orçamento do MPE, atendendo integralmente o que havia sido solicitado pelos procuradores em Curitiba. ●

Os procuradores federais do Paraná terão recursos para investigar

26 JUL 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

MP aprova aumento de 16% para procuradores

Ao votar o orçamento para o ano que vem, o Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) decidiu aprovar um reajuste de 16,7% nos salários dos procuradores da República, atendendo a uma forte reivindicação da categoria. O impacto será de R\$ 116 milhões.

Apenas três dos 11 conselheiros foram contra. O atual procurador-geral da República, Rodrigo Janot, votou a favor do aumento, apesar de classificar a medida como uma "decisão política" encampada pela futura procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que assume o cargo em setembro. ●



Raquel Dodge vai substituir Rodrigo Janot na chefia do MP

Justiça nega pedido de Cunha para suspender livro

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso impetrado pelo ex-deputado **Eduardo Cunha** (PMDB-RJ) contra a divulgação do livro *Diário da Cadeia* - com trechos da obra inédita *Impeachment*. O autor do livro, Ricardo Lísias, usou como pseudônimo o nome de Eduardo Cunha.

O ex-deputado, que está preso em Curitiba, no âmbito da Operação Lava Jato, alegou que a obra literária era ofensiva a sua honra. Ele impetrou mandado de segurança para suspender a decisão da 8ª Câmara Cível do Tribunal, que negou a proibição da divulgação do livro. ●